



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

III - abastecimento de água.

§1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para o local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I - recurso pecuniário; ou
II - "in natura".

Art. 8º Fica estabelecido o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos da Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS.

Art. 9º Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição, Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art.10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do Termo de Adesão e Compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I - abandono ou desistência do Projeto;

II - desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, Piauí, 31 de janeiro de 2022.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368

Documento assinado digitalmente por MAXWELL PIRES FERREIRA em 31/01/2022 às 10:00:00. O código de verificação é 78789613368. Para mais informações, consulte o site www.altos.pi.gov.br.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos(PI)

Praça Cônego Honório, 30 - Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 08.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

ID: 69917EDD85544

ALTOS
PIAUÍ

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI
CNPJ: 14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 01/2022 - ALTOS - PREV

DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concessão de Pensão Por Morte.

O Prefeito Municipal de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a requerente, cônjuge Cláudia Rodrigues Pessoa, Rg nº 1.820.409 - SSP/PI, CPF: 004.081.323-10, Data matrimonial 29 de julho 1990; o benefício de Pensão Por Morte, perante o falecimento do servidor público municipal Raimundo Abreu da Silva, admitido no município em 02/07/2000, RG nº 1.201.540 - SSP/PI, CPF: 462.997.263-34, Data do Óbito: 03/09/2021, sendo fixado os proventos da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO

Descrição	Valor (R\$)
Salário - base - vencimento Art. 37, III da Lei nº 0087/2003 - de 22/10/2003	R\$ 1.100,00
Adicional Tempo de Contribuição Art. 45, III da Lei nº 0087/2003 - de 22/10/2003	R\$ 200,00
TOTAL DOS PROVENTOS:	R\$ 1.300,00

BENEFICIÁRIO (A)

Lei Municipal nº 304/2013, no Art. 13, inciso I.

NOME	DEP.	CPF	DATA DO MATRIMÔNIO	VALOR (R\$)
CLAUDIA RODRIGUES PESSOA	Cônjuge	004.081.323-10	29/07/1990	R\$ 1.300,00

Art. 2º - O pedido de Pensão Por Morte, conforme prescritos o Art. 40, §§ 2º e 7º, II da CF/88, Art. 13, I, Art. 40, II da Lei Municipal nº 304/2013, opino benefício de Pensão por Morte em favor, do cônjuge Sra. Cláudia Rodrigues Pessoa, que nos autos comprova ser cônjuge do servidor público falecido Raimundo Abreu da Silva, de acordo com o Art. 40, §3º, "b", da Lei Municipal 304/2013 SEM direito ao retroativo referente ao falecimento tenha ocorrido em 03/09/2021 e o requerimento tenha sido solicitado em 14/10/2021, data não está nos 30 dias após a morte.

Art. 3º - O pagamento do benefício da Pensão Por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 20 de Janeiro de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito

ID: 523285BCBC884



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, Nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2021

DECRETO Nº 70, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.239.356,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.239.356,58
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO	
44	04.122.0042.2008.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PLANEJ. E CAPAC. DE RE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 1 001 00
51	04.122.0042.2010.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 00
02	02	03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
83	04.124.0042.2105.0000	3.1.90.11.00	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 1 001 00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMA	
134	17.544.0030.2023.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM AGESPISA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	50.000,00 F.R.: 1 001 00
136	25.752.0030.2024.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	220.000,00 F.R.: 1 001 00
108	04.122.0042.2127.0000	3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	100.000,00 F.R.: 1 001 00

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2021

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.424

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.424

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMA		
109	04.122.0042.2127.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	50,000.00 F.R.: 1 001 00
124	04.122.0049.2008.0000 3.3.90.40.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PLANEJ. E CAPAC. DE RE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos Ordinários Geral	5,000.00 F.R.: 1 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF		
167	04.123.0006.2011.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTARIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	90,000.00 F.R.: 1 001 00
143	04.122.0042.1007.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	40,000.00 F.R.: 1 001 00
144	04.122.0042.2014.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	30,000.00 F.R.: 1 001 00
146	04.122.0042.2014.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	150,000.00 F.R.: 1 001 00
188	28.843.0071.2019.0000 4.8.90.71.00 001 100 000	MANUT.DOS SERV.DE AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	150,000.00 F.R.: 1 001 00
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
261	12.361.0267.2144.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	60,000.00 F.R.: 1 001 01

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.424

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
274	12.361.0267.2197.0000 3.3.90.39.00 120 115 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO-OSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Recursos Vinculados	20,000.00 F.R.: 1 120 01
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
320	12.361.0267.1089.0000 4.4.90.51.00 116 240 000	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	89,839.34 F.R.: 1 116 01
322	12.361.0267.2186.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	REMUN. E ENCARGOS DOS PROF.DO MAGIST./ENS.FUNDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	370,000.00 F.R.: 1 116 01
326	12.361.0267.2186.0000 3.1.91.13.00 116 230 000	REMUN. E ENCARGOS DOS PROF.DO MAGIST./ENS.FUNDA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	200,000.00 F.R.: 1 116 01
340	12.361.0267.2194.0000 3.1.90.11.00 117 240 000	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENS.FUND.FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB – Complementação da União FUNDEB - Outros	750,000.00 F.R.: 1 117 01
341	12.361.0267.2194.0000 3.1.90.13.00 116 240 000	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENS.FUND.FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	150,000.00 F.R.: 1 116 01
345	12.361.0267.2194.0000 3.3.90.36.00 116 240 000	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENS.FUND.FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	2,000.00 F.R.: 1 116 01
352	12.365.0267.1090.0000 4.4.90.51.00 116 240 000	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	50,160.66 F.R.: 1 116 01
363	12.365.0267.2187.0000 3.1.90.11.00 116 230 000	REMUN. E ENCARGOS DOS PROF.MAGIST./ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	5,000.00 F.R.: 1 116 01

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
368	10.301.0204.2160.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	FUNCIONAMENTO DA SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	169,000.00 F.R.: 1 001 02
02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
452	10.302.0020.2209.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	30,000.00 F.R.: 1 214 02
466	10.302.0020.2216.0000 3.1.91.13.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	60,000.00 F.R.: 1 214 02
470	10.302.0020.2216.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	2,250.00 F.R.: 1 214 02
390	10.301.0204.1081.0000 3.1.90.11.00 214 115 019	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCI/ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern COVID-19 (REPASSE FEDERAL)	70,000.00 F.R.: 1 214 02
430	10.301.0204.2183.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	860,000.00 F.R.: 1 214 02
432	10.301.0204.2183.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	126,000.00 F.R.: 1 214 02
435	10.301.0204.2183.0000 3.3.90.30.00 213 115 000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	7,000.00 F.R.: 1 213 02
439	10.301.0204.2183.0000 3.3.90.39.00 213 115 000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	67,000.00 F.R.: 1 213 02

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.424

02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
440	10.301.0204.2183.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	100,000.00 F.R.: 1 214 02
484	10.305.0204.2167.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	60,000.00 F.R.: 1 214 02
02 08 02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA		
492	10.301.0204.1081.0000 3.1.90.11.00 214 115 019	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCI/ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern COVID-19 (REPASSE FEDERAL)	30,000.00 F.R.: 1 214 02
501	10.302.0204.2038.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	480,000.00 F.R.: 1 001 02
504	10.302.0204.2038.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	60,000.00 F.R.: 1 001 02
512	10.302.0204.2038.0000 3.1.91.13.00 214 115 000	MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	5,000.00 F.R.: 1 214 02
02 09 01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
554	08.244.0042.2170.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	30,000.00 F.R.: 1 001 04
555	08.244.0042.2170.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	15,000.00 F.R.: 1 001 04

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
 06554794/0001-11 Exercício: 2021

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.424

CODIGO	DESCRICAO	VALOR	RECURSOS
02 09 01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
564	08.244.0042.2170.0000 FUNIONAMENTO DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	10.000,00	F.R.: 1 001 04
	3.3.90.32.00 Recursos Ordinários		
	001 Assistência Social		
	400 000		
573	08.244.0045.2039.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	F.R.: 1 311 04
	3.3.90.30.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	311 Assistência Social		
	400 000		
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP		
770	17.512.0030.2087.0000 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00	F.R.: 1 001 00
	3.3.90.39.00 Recursos Ordinários		
	001 Geral		
	100 000		
774	25.752.0030.2025.0000 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.106,58	F.R.: 1 620 05
	3.3.90.39.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	620 Recursos Vinculados		
	115 000		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - :		
113	04.122.0042.2127.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMAN SENTENÇAS JUDICIAIS	-48.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.3.90.91.00 Recursos Ordinários		
	001 Geral		
	100 000		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF		
172	04.123.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTARIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.3.90.39.00 Recursos Ordinários		
	001 Geral		
	100 000		
173	04.123.0042.1005.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	4.4.90.52.00 Recursos Ordinários		
	001 Geral		
	100 000		

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.424

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF		
174	04.123.0042.2137.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REF.R. Grupo: 1 001 00	-80.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.1.90.01.00 Recursos Ordinários		
	001 Geral		
	100 000		
187	28.843.0071.2019.0000 MANUT.DOS SERV.DE AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA SENTENÇAS JUDICIAIS	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.1.90.91.00 Recursos Ordinários		
	001 Geral		
	100 000		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - :		
196	20.122.0042.2138.0000 MANUT.DA SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.3.90.36.00 Recursos Ordinários		
	001 Geral		
	100 000		
197	20.122.0042.2138.0000 MANUT.DA SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.3.90.39.00 Recursos Ordinários		
	001 Geral		
	100 000		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTU		
232	18.541.0030.2030.0000 FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.3.90.39.00 Recursos Ordinários		
	001 Geral		
	100 000		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
251	12.361.0267.2144.0000 MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-80.000,00	F.R. Grupo: 1 001 01
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		
	001 Educação		
	200 000		
273	12.361.0267.2197.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 120 01
	3.3.90.36.00 Transferência do Salário-Educação		
	120 Recursos Vinculados		
	115 000		
306	12.367.0267.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-25.000,00	F.R. Grupo: 1 001 01
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		
	001 Educação		
	200 000		
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁ:		

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.424

02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁ		
321	12.361.0267.2186.0000 REMUN E ENCARGOS DOS PROF.DO MAGIST./ENS.FUNDAM. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-790.000,00	F.R. Grupo: 1 116 01
	3.1.90.04.00 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
	116 FUNDEB – Magistério		
	230 000		
323	12.361.0267.2186.0000 REMUN E ENCARGOS DOS PROF.DO MAGIST./ENS.FUNDAM. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-750.000,00	F.R. Grupo: 1 117 01
	3.1.90.11.00 Transferências do FUNDEB – Complementação da União		
	117 FUNDEB – Magistério		
	230 000		
328	12.361.0267.2188.0000 REMUN E ENCARGOS DOS PROF.MAGIST./JOVENS E ADULT VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 116 01
	3.1.90.11.00 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
	116 FUNDEB – Magistério		
	230 000		
350	12.361.0277.2189.0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 116 01
	3.3.90.39.00 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
	116 FUNDEB – Outros		
	240 000		
356	12.365.0267.2185.0000 MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENSINO INFANTIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 116 01
	3.1.90.16.00 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
	116 FUNDEB – Outros		
	240 000		
359	12.365.0267.2185.0000 MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 116 01
	3.3.90.36.00 Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
	116 FUNDEB – Outros		
	240 000		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
379	10.301.0204.2160.0000 FUNCIONAMENTO DA SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-160.000,00	F.R. Grupo: 1 001 02
	3.3.90.39.00 Recursos Ordinários		
	001 Saúde		
	300 000		
02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
394	10.301.0204.1081.0000 AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCIA E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.250,00	F.R. Grupo: 1 214 02
	3.3.90.36.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 COVID-19 (REPASSE FEDERAL)		
	019		
409	10.301.0204.2162.0000 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
	3.3.90.39.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	214 Recursos Vinculados		
	115 000		
02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
411	10.301.0204.2163.0000 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.281.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
	3.1.90.11.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	214 Recursos Vinculados		
	115 000		
420	10.301.0204.2164.0000 PROGRAMA DE INCENTIVO BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
	3.3.90.30.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	214 Recursos Vinculados		
	115 000		
479	10.304.0222.2166.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-74.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
	3.1.90.11.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	214 Recursos Vinculados		
	115 000		
481	10.304.0222.2166.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
	3.3.90.30.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	214 Recursos Vinculados		
	115 000		
02 08 02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA		
503	10.302.0204.2038.0000 MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
	3.1.90.11.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	214 Recursos Vinculados		
	115 000		
02 09 01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
546	08.242.0045.2180.0000 PROG.DE ASSIST.A PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-15.000,00	F.R. Grupo: 1 001 04
	3.3.90.48.00 Recursos Ordinários		
	001 Assistência Social		
	400 000		
548	08.243.0165.2202.0000 BENEFICIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 04
	3.3.90.32.00 Recursos Ordinários		
	001 Assistência Social		
	400 000		
571	08.244.0045.1096.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-15.000,00	F.R. Grupo: 1 001 04
	4.4.90.52.00 Recursos Ordinários		
	001 Assistência Social		
	400 000		
608	08.244.0045.2184.0000 CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 001 04
	3.3.90.39.00 Recursos Ordinários		
	001 Assistência Social		
	400 000		

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2021

DECRETO Nº 70, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.424

02 09 01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
634	08.244.0166.2169.0000	PROGRAMA DE APOIO ÀS GESTANTES	-15.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 001 04		
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE			
670	13.392.0046.1061.0000	CONST.DE ESPAÇOS DE FORMAC.ARTISTICA E CULTURAL	-70.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
678	13.392.0046.1064.0000	PROMOÇÃO DE FESTIV.CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVAIS(-14.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
724	15.452.0030.2212.0000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	-60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP			
757	15.451.0030.2192.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA LIMPEZA PÚBLICA	-95.106,58	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 510 05		
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
761	15.451.0030.2214.0000	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	-215.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
772	25.752.0030.2025.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 620 05		
	620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	115 000	Recursos Vinculados		
773	25.752.0030.2025.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 620 05		
	620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	115 000	Recursos Vinculados		

DECRETO Nº 70, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.424

02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP			
775	25.752.0030.2025.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 510 05		
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
90 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
779	99.999.9999.0999.9999	Reserva de Contingência	-900.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Anulação (-) -5.239.356,58

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 4A224320F1AD4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2021

DECRETO Nº 76, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		600.000,00
02 10 00	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE ALTOS-PI	
665	09.272.0042.2208.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS 600.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E F F.R.: 1 410 03
	410	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário
	550 000	RPPS - Plano Previdenciário

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE ALTOS-PI	
662	09.272.0042.2207.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 430 03
	430	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
	540 000	RPPS - Taxa de Administração

Anulação (-) -600.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 5C66244A2B0D4



PORTARIA N.º 008/2022. Wall Ferraz-PI, 03 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, SR. LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73 - XI e XXV ambas da Lei Orgânica do Município e c/c da Lei Complementar n.º 002/2013;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 002/2013 e Lei 015/2019, que trata da nova estrutura Administrativa do Município alterando, entre outros pontos, parâmetros, valores e nomenclaturas das gratificações concedidas aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

ART 1º - Nomear para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ENSINO DE 1º AO 5º ANO DAS-5** do Município de Wall Ferraz Piauí, a Sra. **DEZUITA PINHEIRO LEAL**, portadora do CPF n.º 004.140.623-02, sendo suas funções vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, sendo encaminhada uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração para inclusão do funcionário em registro próprio e folha de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz (PI), 03 de Janeiro de 2022.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Ciente em: 03/01/2022

Dezuita Pinheiro Leal

Praça da Liberdade, n.º 287, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-08, CEP - 64.548-000